EDIÇÃO ORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Francisco Pinto de Souza – Prefeito Municipal

Ano I • nº 24 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 20 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS OFICIAIS

LEI MUNICIPAL Nº 854 / 2020.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Assistência para Todos – Cód. 0008 – à Ação: FNAS Assistência Social – COVID-19 – Cód. 2.038, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 760/2017, para o exercício de 2020, o valor de R$ 98.775,00 (noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), destinados ao enfrentamento do COVID-19.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Assistência para Todos – Cód. 0008 – à Ação: FNAS Assistência Social – COVID-19 – Cód. 2.038, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 819/2019, para o exercício de 2020, o valor de R$ 98.775,00 (noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), destinados ao enfrentamento do COVID-19.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 827/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 98.775,00 (noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
622 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00
08.244.0008.2.038 – Material de Consumo R$ 44.975,00
623 – 3.3.90.39.00 - 05.000.00
08.244.0008.2.038 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 41.000,00
624 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00

08.244.0008.2.038 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 12.800,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 20 de Agosto de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.368/2020.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 98.775,00"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 854/2020 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 854/2020, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 98.775,00 (noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
622 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00
08.244.0008.2.038 – Material de Consumo R$ 44.975,00
623 – 3.3.90.39.00 - 05.000.00
08.244.0008.2.038 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 41.000,00
624 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00
08.244.0008.2.038 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 12.800,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 30 de Julho de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
Chefe De Gabinete

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2020.08.20 14:34:32 -03'00'